

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 334/2004 de 25 de Maio de 2004

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Adega Cooperativa da Ilha Graciosa, reveste a maior importância para o fortalecimento da organização dos produtores de vinho da zona V.Q.P.R.D. na ilha Graciosa, contribuindo decisivamente para a promoção vitivinícola, assegurando também a formação profissional dos viticultores associados;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Atribuir à Adega Cooperativa da Ilha Graciosa, 9880 Santa Cruz da Graciosa, uma ajuda financeira no valor de € 20.000,00, com vista a apoiar a assistência técnica junto dos seus associados, bem como garantir o desenvolvimento de acções relativas ao controlo da qualidade do vinho e da promoção da zona V.Q.P.R.D. na ilha Graciosa;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 - fomento agrícola, projecto 1.4 - reduzir custos de exploração agrícola, código. 04.07.01 - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

7 de Maio de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.